

Decreto-Lei N.º 4, de 3 de Maio de 1939.

Deroga as disposições
do Título VII, n.º 2, letra i) da
Lei Orçamentária em vigor.

Henrique Cordora, Prefeito Munici-
pal de José Bonifácio, usando dos poderes
que lhe são conferidos por lei e,

Considerando que, tendo esta Prefei-
tura, em 1938, consultado o Egregio Tribu-
nal de Contas do Estado sobre a possibilida-
de de serem derogados os dispositivos da Lei
Orçamentária referentes à cobrança do selo
de estampilhas sobre os recibos dos funcio-
nários internos desta municipalidade.

Considerando que, atendendo ao referi-
do pedido, o mesmo Colendo Tribunal proferiu
o Parecer n.º 3.434, de 18 de fevereiro de 1938,
favorável à abolição do referido tributo, mas
bancando-o para isso em ato de ordem

geral, isto é, abrangendo todos os funcionários municipais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições da Lei Orçamentária para 1939, na parte referente à tributação que grava os vencimentos dos funcionários municipais, constante do Título XI, artigo VII, nº 2, letra i).

Art. 2º - Perogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 3 de maio de 1939.

Juriquim Cardoso
Prefeito Municipal.